

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 075689**

Contratante: CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 43.776.491/0001-70

Contratada: SYNAPSES LOCADORA & TRANSPORTE LTDA.
CNPJ nº 12.070.093/0001-00

Processo CETESB nº: 38/2023/308

Contrato: nº 075689

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário especializado no segmento de transporte de amostras para análise laboratorial, contemplando retirada, transporte e entrega nos laboratórios da CETESB

1. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
2. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento de sua vigência, em 09/04/2025, sem a possibilidade de renovação.
3. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.
4. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:
 - a) As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
 - b) As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
 - c) A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados;
 - d) Em caso de propositura de ação trabalhista, decorrente e relacionada com a prestação de serviços objeto deste contrato por empregado da CONTRATADA, na qual a CETESB

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

seja citada na condição de reclamada ou litisconsorte, em decorrência da subsidiariedade prevista na Súmula nº 331 do TST, fica assegurada a exoneração da CETESB da responsabilidade do pagamento das verbas trabalhistas por inadimplência da CONTRATADA, exceto se houver prova inequívoca de sua conduta omissiva ou comissiva na fiscalização dos contratos.

5. As partes elegem competente o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

São Paulo,

De Acordo:

CETESB

Nome: **Eduardo Angelino Savazzi**

Cargo: **Gerente da Divisão de Laboratório de Ribeirão Preto - EDR**

Reg.: **005482**

CONTRATADA

Nome: **Camila de Souza Augusto Gabriel**

Cargo: **Sócia Proprietária**

CPF: **332.916.948-64**



Assinaturas do documento



"Termo de Encerramento - CT nº 075689"

Código para verificação: **7KV3Z130**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO ANGELINO SAVAZZI (CPF: ***.642.318-**) em 05/06/2025 às 14:28:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 29/06/2022 - 14:30:06 e válido até 29/06/2122 - 14:30:06.

(Assinatura do Sistema)



CAMILA DE SOUZA AUGUSTO GABRIEL (CPF: ***.916.948-**) em 03/06/2025 às 15:18:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 29/11/2022 - 14:53:02 e válido até 29/11/2122 - 14:53:02.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.063934/2023-40** e o código **7KV3Z130** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.